



INSTITUTO
BRASILEIRO DE
ARTE E CULTURA

COTAÇÃO PRÉVIA Nº 02/2025

SERVIÇOS - MODALIDADE: MENOR PREÇO

O Instituto Brasileiro de Arte e Cultura, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº **23.092.461/0001-37**, com sede na **Rua da Aurora, N°295 SL. 713 Edf. São Cristóvão - Boa Vista, CEP: 50050-901, com sede em Recife/PE**, tendo em vista a celebração do **Termo de Fomento nº 961645/2024**, firmado junto ao **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE FOME**, torna pública a realização de cotação prévia de preços para a contratação de bens e serviços para a Implementação e Desenvolvimento do Projeto **CAPACITA CADÚNICO**.

1. OBJETO:

1.1. A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a contratação de empresas para o fornecimento de serviços de: **serviços** a serem utilizados nas atividades desenvolvidas pelo contratante, na execução do Termo de Fomento, que atenderão crianças, adolescentes, jovens e adultos, em cumprimento as metas da Proposta nº **00598/2024**, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.

1.2. Os itens a serem adquiridos são:



INSTITUTO
BRASILEIRO DE
ARTE E CULTURA

1. Planilha Serviço

Item	Descrição	Ind. físico	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Hospedagem nos municípios para equipe da coordenação e instituição (5 pessoas - motorista, coordenador geral, coordenador de núcleo, 2 voluntários da instituição)	Diária	1000	R\$ 100,00	R\$ 100.000,00
2	Alimentação da equipe da coordenação e instituição (5 pessoas - motorista, coordenador geral, coordenador de núcleo, 2 voluntários da instituição)	Diária	1000	R\$ 61,50	R\$ 61.500,00
3	Locação de espaços nos municípios atendidos para as oficinas - Municípios de Jatauba, Belo Jardim, Chã Grande, Cortês, Brejo da Madre de Deus, Sanharó, Vertentes, Aliança, Santa Cruz do Capibaribe, São Caetano, Triunfo, Ingazeira, Toritama, Joaquim Nabuco, Buenos Aires, Feira Nova/PE.	Un	16	R\$ 2.000,00	R\$ 32.000,00
Total					R\$ 193.500,00

Valor Global - R\$ 193.500,00 (cento e noventa e três mil e quinhentos reais)

2. JUSTIFICATIVA:

- 1.1. A presente cotação visa cumprir o objeto do Termo de Fomento 961645/2024, **Proposta 00598/2024**, celebrado junto ao **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE FOME**, o menor preço para os itens acima, visando a execução do objeto do Termo de Fomento supramencionado.



INSTITUTO
BRASILEIRO DE
ARTE E CULTURA

3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. As despesas serão custeadas com recursos oriundos do Termo de Fomento nº 961645/2024.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar desta cotação pessoas físicas e/ou jurídicas regularmente constituídas, pertencentes ao ramo de atividade do respectivo item a ser cotado, devendo ainda apresentar a documentação necessária para a comprovação de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista pertinente.

5. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

5.1. As propostas deverão ser apresentadas conforme Ficha Cadastral contida no **Anexo I** deste Edital.

5.2. O prazo para envio das Propostas é até o dia **29/01/2025, até às 17h**, por meio do endereço eletrônico consult.ibc.br@gmail.com, indicando no campo Assunto – Cotação Projeto CAPACITA CADÚNICO ou por envio físico no Escritório de apoio do IBART, localizado na Estrada do Bongí, nº 874, Prado, Recife/PE, das 9h às 12h e 14h às 17h, em envelope lacrado, indicando no campo Assunto – Cotação Projeto CAPACITA CADÚNICO.

5.3. O Instituto Brasileiro de Arte e Cultura não se responsabiliza por possíveis extravios e outros problemas que possam comprometer a entrega das propostas dentro do prazo determinado.

5.4. O **prazo de validade** das propostas deve ser de no **mínimo 30 (trinta) dias** a contar da entrega.

5.5. A simples inscrição confirma a plena ciência das condições e aceitação de todos os itens deste Edital.

6. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. O julgamento das propostas será feito pelo **MENOR PREÇO**.

6.2. Será assegurada como critério de desempate a preferência pela contratação de micro e



INSTITUTO
BRASILEIRO DE
ARTE E CULTURA

pequenas empresas, conforme previsão contida na Lei Complementar nº123/2006.

6.3. Será designada uma comissão para julgamento e seleção da proposta mais vantajosa, elencado as propostas em ordem de classificação.

6.4. Constatado o atendimento aos requisitos elencados neste Edital, o item será adjudicado à empresam vencedora.

6.5. Serão desclassificadas propostas que contenham vícios insanáveis e ilegais, não apresentes as especificações exigidas, apresentem preços manifestamente inexequíveis.

6.6 O resultado final desta Cotação será divulgado no site do <https://www.ibart.org.br/>.

7. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

7.1. A simples realização desta cotação não obriga o Instituto Brasileiro de Arte e Cultura efetivar o processo de contratação.

7.2. Para a efetivação da contratação, quando for o caso, a vencedora deverá apresentar os documentos listados abaixo:

- CÓPIADO CPF / CNPJ ATIVO;
- CÓPIA DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA OU COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CADASTRAL NA RECEITA FEDERAL, QUANDO PERTINENTE;
- CERTIDÕES NEGATIVAS DE TRIBUTOS FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS, FGTS E TRABALHISTA;
- DADOS BANCÁRIOS;
- DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

7.3. Após a homologação desta cotação, a empresa vencedora terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para apresentar a documentação acima relacionada, sob pena de desclassificação.

7.4. Será celebrado contrato entre o Instituto Brasileiro de Arte e Cultura e a empresa vencedora contendo as cláusulas da contratação.

8. FORMA DE PAGAMENTO:

8.1. A efetivação do pagamento está condicionada à autorização do gestor da entidade



INSTITUTO
BRASILEIRO DE
ARTE E CULTURA

designado para tal ato e à apresentação de Nota Fiscal em nome da contratante referente ao item adquirido;

8.2. O pagamento será realizado por meio de Ordem Bancária gerada pelo contratante, mediante autorização do Gestor Financeiro e Ordenador de Despesas do conveniente para crédito em conta bancária do fornecedor cadastrado, salvo nos casos em que o pagamento deva ser realizado em espécie, devidamente previsto em contrato;

8.3. Para viabilizar a produção/fornecimento do material ou serviço poderá ser realizado pagamento antecipado da despesa, desde que atendidos os requisitos legais e orientações dos órgãos de controle vigentes, a ser previsto em instrumento contratual por meio de cláusula específica;

8.4. Os contratos, recibos e notas devem apresentar o **nome da contratante, conta bancária do contratante, itens para pagamento e o número do termo de fomento.**

9. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

9.1. Dúvidas, questionamentos, esclarecimentos ou qualquer outra interposição contrária à realização desta cotação deverão ser encaminhadas em até 01 (um) dia útil antes da data final fixada para o recebimento das propostas pelo e-mail **consult.ibc.br@gmail.com**;

9.2. A interposição de recursos ao resultado final desta cotação deverá ser encaminhada até o dia 04/02/2025, para o e-mail consult.ibc.br@gmail.com;

9.3. A não manifestação nos prazos acima estipulados implicam em decadência ao direito de impugnar, acarretando a adjudicação dos itens às empresas vencedoras;

9.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação;

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. A participação nesta Cotação Prévia de Preços implicará na aceitação integral e irretratável das normas estabelecidas por este Edital e seus anexos, bem como, na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso;

Rua da Aurora, N°295 SL. 713 Edf. São Cristóvão - CEP: 50050-901 Boa Vista
Estrada do Bongüi, nº 874, Prado, Recife/PE. CEP: 50.830-260 (Escritório apoio)
Recife/ PE - CNPJ: 23.092.461/0001-37
E-mail: consult.ibc.br@gmail.com
Contato: (81) 9.9775-7967



INSTITUTO
BRASILEIRO DE
ARTE E CULTURA

10.2. As participantes do processo de Cotação Prévia de Preços são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo, sob pena de desclassificação no certame em caso de falsificações ou fraude, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que, no caso, couber.

10.3. Dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail, direcionado ao endereço eletrônico:
consult.ibc.br@gmail.com;

10.4. É parte integrante deste **Edital o Anexo I – Inscrição**. (proposta em papel timbrado, datado e assinado).



INSTITUTO
BRASILEIRO DE
ARTE E CULTURA

MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
COTAÇÃO PRÉVIA Nº 02/2025
Projeto CAPACITA CADÚNICO

1. DADOS CADASTRAIS:

Proponente:

CPFou CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Nome do Representante Legal da empresa:

Cargo:

CPF:

Telefone:

E-mail:

Dados Bancários:

Nome do Banco:

Número do Banco:

Número da Agência:

Número da Conta corrente:

2. PROPOSTA DE PREÇO:

Planilha de XXXXXXXX					
Item	Especificação	Qtd.	Uni. Medida		
				VI. Unitário	VI. Total

Validade da Proposta:

Prazo de entrega:

Observações:

Rua da Aurora, Nº295 SL. 713 Edf. São Cristóvão - CEP: 50050-901 Boa Vista
Estrada do Bongü, nº 874, Prado, Recife/PE. CEP: 50.830-260 (Escritório apoio)
Recife/ PE - CNPJ: 23.092.461/0001-37
E-mail: consult.ibc.br@gmail.com
Contato: (81) 9.9775-7967



**INSTITUTO
BRASILEIRO DE
ARTE E CULTURA**

De acordo com o edital de COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 01/2025 do Instituto Brasileiro de Arte e Cultura, segue a proposta de preços:

Nossa proposta no valor total para fornecimento dos materiais/serviços

é de: R\$ _____.

Recife/PE, xxxx de xxxx de 2025

Recife/PE, 22 de janeiro de 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE ARTE E CULTURA
Representante legal - Adriana Maria Henriques de Araújo Alves da Silva
CPF - nº 044.338.194-17
Presidente

Rua da Aurora, Nº295 SL. 713 Edf. São Cristóvão - CEP: 50050-901 Boa Vista
Estrada do Bongü, nº 874, Prado, Recife/PE. CEP: 50.830-260 (Escritório apoio)
Recife/ PE - CNPJ: 23.092.461/0001-37
E-mail: consult.ibc.br@gmail.com
Contato: (81) 9.9775-7967